



informada pelo sistema. DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO Relator

Total de feitos: 4

**Coordenadoria de Direito Público - 3ª Câmara
DESPACHO DE RELATORES**

3ª Câmara Direito Público

0005404-58.2014.8.06.0047 - Apelação / Remessa Necessária. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité. Apelante: Município de Baturité. Procurador: Procuradoria-Geral do Município de Baturité. Apelado: Á M. P. Repr. Legal: Wilma Madeiro Costa. Advogado: Francisco José Crescêncio Pereira (OAB: 3784/CE). Advogada: Alessandra Elice Lopes Crescêncio Pereira (OAB: 18949/CE). Advogada: Káthia Walêska Lopes Crescêncio Pereira (OAB: 20432/CE). Réu: Município de Mulungu. Procurador: Procuradoria-Geral do Município de Mulungu. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Sendo assim, a fim de evitar eventuais nulidades, com esteio nas disposições contidas no art. 938, §1º do CPC, determino que se proceda à intimação pessoal do ente público promovido acerca da sentença proferida pelo magistrado a quo. Nota: antes da publicação do presente despacho, providencie-se a reautuação do feito, fazendo constar na autuação do feito o Município de Mulungu. Expedientes necessários. Fortaleza, 26 de maio de 2021. DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Relatora

Total de feitos: 1

Seção de Direito Privado

DESPACHOS - Seção de Direito Privado

0636630-66.2020.8.06.0000. Ação Rescisória. Autor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Réu: Consórcio Beta Trana S/A. Advogado: Vitor de Holanda Freire (OAB: 19556/CE). 8. Ante o exposto, DETERMINO a intimação da CAGECE para proceder a complementação do depósito no prazo de 15 dias. Após o prazo ou o depósito, voltem-me os autos conclusos. 9. Expedientes necessários. Fortaleza, 28 de maio de 2021. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

**Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0628052-17.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autor: Nutrivil Indústria e Comércio de Rações Ltda. Advogado: Carlos Ademá da Rocha (OAB: 9059/CE). Réu: EIT - Empresa Industrial Técnica S/A. Despacho: - Decido: Diante de todo o exposto, deixo para apreciar, de forma definitiva, o pleito de ordem liminar após a citação ou em momento processual em que o perigo da demora se mostre concreto, motivo pelo qual indeferiu a tutela antecipada postulada. Determino, de logo, a citação da ré para responder à presente ação, dentro do prazo de 20 (trinta) dias, em conformidade com o art. 970, do novel CPC, sob as penas impostas pela dogmática. Expediente necessário. Fortaleza, 25 de junho de 2020 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

Total de feitos: 1

**Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0632826-27.2019.8.06.0000 - Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível. Arguinte: Alessandra Marques Cavalcante da Fontoura. Arguinte: Susana Marques Cavalcante da Fontoura. Arguinte: Márcio Marques Cavalcante da Fontoura. Arguinte: Tiago Marques Cavalcante da Fontoura. Advogado: Ronaldo Borges Garcia (OAB: 7077/CE). Despacho: - Pelo exposto, intime-se a parte contrária indicada na ação principal para se manifestar, no prazo indicado na norma jurídica acima destacada. A seguir, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Após, voltem-me conclusos. Fortaleza, 9 de junho de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO
Número da Pauta: 59



SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2021, A PARTIR DAS 8H30MIN, EM SALA VIRTUAL PELO SISTEMA WEBEX, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

2 - 0008584-34.2011.8.06.0000 - **Ação Rescisória** - Fortaleza/2ª Vara de Falência e Concordata. Autora: Marilza Alves Pinto. Advogado: Ademar Mendes Bezerra Júnior (OAB: 15786/CE). Advogada: Diana Bastos Vasconcelos Bomfim (OAB: 18384/CE). Advogado: Denyson Sales do Nascimento Rios (OAB: 19995/CE). Advogado: Rafael Saldanha Pessoa (OAB: 23951/CE). Advogada: Anya Lima Penha de Brito (OAB: 19162/CE). Advogado: Nelson Iglesias Vinas Filho (OAB: 24604/CE). Réu: Massa Falida de Dipisa - Distribuidora de Pisos e Azulejos S/A. Réu: Francisco Pinto Júnior. Réu: Paulo Roberto Frota Alves. Réu: Cecrisa - Revestimento Cerâmico S/A. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

3 - 0628126-47.2015.8.06.0000 - **Ação Rescisória** - Fortaleza/8ª Câmara Cível. Autor: Antonio Francelino de Carvalho. Advogada: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro (OAB: 22941/CE). Advogado: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Júnior (OAB: 22944/CE). Advogada: Marcia Pires Ramos Bastos (OAB: 18735/CE). Advogado: Celso Marins Torres Filho (OAB: 24044/CE). Advogado: Matheus Teodoro Ramsey Santos (OAB: 30114/CE). Advogada: Loane Farias Cordeiro (OAB: 39712/CE). Ré: Antonia Nilreide Holanda. Réu: Manoel Jaime Fideles de Queiroz. Advogado: Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva (OAB: 11888/CE). Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

4 - 0626459-89.2016.8.06.0000/50002 - **Embargos de Declaração Cível**. Embargante: Itaú Seguros S/A. Embargante: Prudential do Brasil Vida em Grupos S/A. Advogada: Ana Rita dos Reis Petraroli (OAB: 31493/CE). Advogado: Paulo Fernando dos Reis Petraroli (OAB: 256755/SP). Embargado: Carlos José da Silva. Advogada: Joana Isabel Petrola Rocha Sampaio (OAB: 14010/CE). Advogado: Pedro Moreira Sampaio Junior (OAB: 18216/CE). Advogado: Ryan Henrique Macedo da Costa (OAB: 16082/CE). Advogado: Marcelo Vieira Borges (OAB: 21493/CE). Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

5 - 0635519-47.2020.8.06.0000 - **Ação Rescisória** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Autora: Maria Gardênia Freitas de Lima. Advogada: Ivinna Nunes de Sousa (OAB: 36751/CE). Réu: Espólio de José Vitorino de Sena. Inventariante: José Moacyr de Sena. Advogado: Dartanhan da Rocha Pereira (OAB: 8511/CE). Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

6 - 0639614-23.2020.8.06.0000 - **Ação Rescisória** - Fortaleza/17ª Vara de Família. Autora: Isabele Silva Goes. Advogada: Maria Raquel Rocha da Silva (OAB: 37008/CE). Réu: Antônio Felipe Veras Lima. Advogado: Roberio Oliveira Barbosa (OAB: 27891/CE). Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

7 - 0000852-70.2009.8.06.0000 - **Ação Rescisória**. Autor: Hildeberto Mendonça e Silva. Autora: Terezinha Menezes Mendonça. Advogado: Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB: 2799/CE). Réu: Maria do Nascimento Barreto. Advogado: José Tarso Magno Teixeira da Silva (OAB: 10175/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Total de processos a julgar: 7

Fortaleza, 11 de junho de 2021.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0623434-92.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Paulo Solon Magalhães - Agravado: Banco do Brasil S/A - - Ante o exposto, concedo a suspensividade da decisão e determino que o magistrado dê andamento no feito, salvo se existir motivo outro a inviabilizar o regular trâmite processual, o que não se constata nesse momento processual. Intime-se a parte agravada, por seus patronos judiciais, para apresentar contrarrazões (art. 1.019, II, do CPC/2015). Escado o prazo assinalado, com ou sem manifestações, voltem os autos conclusos para julgamento, uma vez desnecessária a intervenção ministerial nos termos do art. 178 do CPC/2015. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de junho de 2021. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator - Adv: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE) - David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE)

Nº 0625465-85.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Luanna Martins Magalhães - Agravado: APEL - Atividades Pró-Ensino Ltda - - Por todo o exposto, mediante um juízo sumário da pretensão recursal, nego o efeito suspensivo requestado no presente Agravo de Instrumento. Intime-se o agravado para fins de apresentação de contrarrazões no prazo de quinze dias, conforme preceituado no art. 1.019, II da Lei Adjetiva Civil. Empós, encaminhem os autos ao NUPEMEC